



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VACARIA
Rua Major Flaminio Moreira, 92
95200-000 VACARIA/RS

PORTARIA nº 001/2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Papaléo de Souza, Juiz do Trabalho desta Vara do Trabalho de Vacaria, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão parcial dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado, bem como a necessidade de eficaz prestação jurisdicional, com a garantia de segurança aos usuários deste judiciário mediante o eficiente desenvolvimento operacional das atividades da Secretaria;

RESOLVE

Artigo 1º - o expediente externo da Vara do Trabalho de Vacaria será realizado das 11h às 15h, a partir de 03/06/2014, ressalvados os termos do art. 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014, da Presidência do TRT da 4ª Região, que "dispõe sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º e 2ª graus da 4ª Região durante a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014";

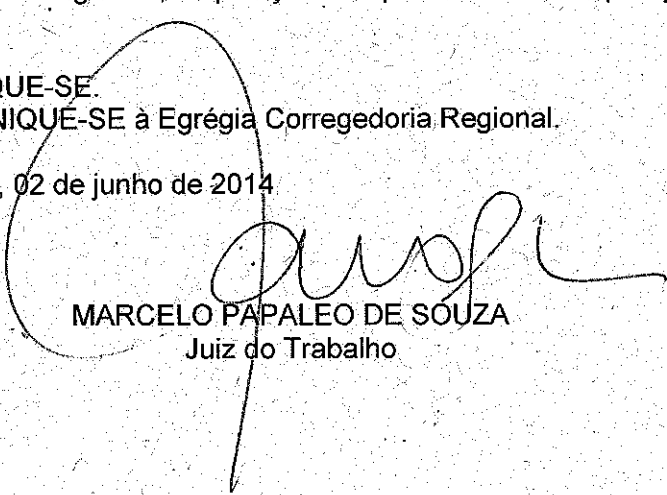
Artigo 2º - limitar o expediente interno até às 18 horas;

Artigo 3º - até determinação em sentido diverso, não haverá na Vara do Trabalho de Vacaria suspensão ou interrupção de prazos em decorrência do movimento paredista;

Artigo 4º - A Secretaria dará ênfase às atividades prioritárias, em especial aquelas que envolvem emissão de alvarás, andamento de processos urgentes, expedição de precatórios e expedição de RPVs.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE à Egrégia Corregedoria Regional.

Vacaria, 02 de junho de 2014


MARCELO PAPALEO DE SOUZA
Juiz do Trabalho